

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONCURSO PÚBLICO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMAS
PARA A PLATAFORMA CAPACITAÇÃO INTERNACIONALIZAÇÃO
DO PROJETO PPIN DO P.PORTO**

CONCURSO PÚBLICO REF.ª 27/000/A/296_2021

PROGRAMA DE CONCURSO

PORTO, 2021

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Objeto do concurso	3
Artigo 2.º	3
Entidade adjudicante	3
Artigo 3.º	3
Decisão de contratar	3
Artigo 4.º	3
Tipo de procedimento	3
Artigo 5.º	3
Esclarecimentos às peças do procedimento	3
Artigo 6.º	4
Erros e omissões	4
Artigo 7.º	4
Preço base	4
Artigo 8.º	4
Documentos que constituem a proposta	4
Artigo 9.º	6
Apresentação de propostas variantes	6
Artigo 10.º	6
Modo e prazo para apresentação das propostas	6
Artigo 11.º	7
Critério de adjudicação	7
Artigo 12.º	12
Negociação	12
Artigo 13.º	12
Documentos de habilitação	12
Artigo 14.º	13
Caução	13
Artigo 15.º	13
Agrupamento adjudicatário	13
Artigo 16.º	13
Prazo de manutenção das propostas	13
Artigo 17.º	13
Legislação aplicável	13
ANEXO I	14
ANEXO II	15
ANEXO III	16
ANEXO IV	18
ANEXO V	19

PROGRAMA DE CONCURSO**Artigo 1.º****Objeto do concurso**

1. O presente concurso público tem por objeto principal a **aquisição de serviços de programação e análise de sistemas para a Plataforma de Capacitação Internacionalização do Projeto Portugal Polytechnics International Network (PPIN) do Instituto Politécnico do Porto**, doravante designado P.PORTO. Os serviços a contratar estão enquadrados no âmbito do projeto aprovado n.º POCI-02-0752-FEDER-046021.
2. A descrição detalhada dos trabalhos a desenvolver no âmbito do presente procedimento, bem como dos prazos de execução, constam do Caderno de Encargos disponibilizado conjuntamente com o presente Programa do Procedimento.

Artigo 2.º**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico do Porto (NIF: 503 606 251), abreviadamente designado por P.PORTO, sito na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto, com o número de telefone 225 571 000, fax 225 020 772, com o endereço de correio eletrónico centralcompras@sc.ipp.pt e plataforma eletrónica **acinGov**, acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

Artigo 3.º**Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto, João Manuel Simões da Rocha, ao abrigo do Despacho n.º 3164/2020, de delegação de competências do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 10 de março, atento o valor da despesa.

Artigo 4.º**Tipo de procedimento**

Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º**Esclarecimentos às peças do procedimento**

1. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa e caderno de encargos devem ser solicitados por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados por escrito, pelo Instituto Politécnico do Porto, através da Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas anteriores serão disponibilizados pelo Instituto Politécnico do Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para

consulta, sendo imediatamente notificados desse facto todos os interessados e publicitado na Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 3 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

Erros e omissões

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao Instituto Politécnico do Porto, através da plataforma **acinGov**, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por eles detetados.
2. A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da plataforma **acinGov**.

Artigo 7.º

Preço base

1. O preço base para efeitos do presente concurso é de **€ 272.354,67 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos)**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Este procedimento foi precedido de consulta preliminar, como previsto no artigo 35.º -A do CCP.

Artigo 8.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta será instruída, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os documentos identificados nos números seguintes.
2. De acordo com o n.º 6 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), elaborado online, em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, devendo selecionar as seguintes opções:
 - a) "Sou um operador económico";
 - b) "Importar um DEUCP";
 - c) "Carregar documento" – selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma eletrónica de contratação mencionada no art.º 2.º;
 - d) Selecionar o país do concorrente;
 - e) Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
 - f) No final, selecionar a opção "Imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta;
 - g) O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - h) No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra.

3. De acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
- a) Proposta do preço global, em algarismos e por extenso, conforme o modelo constante do Anexo II do presente Programa do Procedimento;
 - b) Nota justificativa do preço proposto, discriminando o preço por cada uma das fases indicadas na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos (Fase A; Fase B; Fase C; Fase D);
 - c) Pressupostos, motivações, opções e soluções técnicas identificadas e planeadas para a implementação do projeto. Deverão ser descritas as tecnologias e ferramentas a utilizar.
 - d) Metodologias – Deverão ser identificadas as metodologias a utilizar no projeto, descrevendo de forma breve a sua implementação, relativamente a:
 - i. Gestão de Desenvolvimento;
 - ii. Gestão de Projeto, abrangendo pelo menos os processos de gestão de:
 - Qualidade;
 - Risco;
 - Mudança;
 - Comunicação.
 - e) Plano de Projeto – Deve ser entregue uma versão preliminar do plano de projeto descrevendo o planeamento proposto e apresentando eventuais melhorias nos prazos identificados no Caderno de Encargos, em formato editável compatível com “Microsoft Project”. Deve incluir a estrutura e elementos da equipa e os grupos do projeto (*steering*, gestão de mudança, ...);
 - f) Equipa de Projeto – em complemento da caracterização dos elementos da equipa no Plano de Projeto, juntar informação específica sobre o perfil de cada elemento da equipa proposta, nomeadamente a experiência profissional e certificações relevantes que deverá deter;
 - g) Cumprimento de requisitos – Compromisso com a implementação dos requisitos identificados no Caderno de Encargos, através do preenchimento das tabelas constantes no Anexo III do presente Programa de Concurso. O não cumprimento de todos os requisitos obrigatórios implica a exclusão da proposta;

- h) Indicação sobre o fornecimento e licenciamento de todo o software necessário, para os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, conforme indicado na Secção VIII (Licenciamento) do Anexo II do Caderno de Encargos;
 - i) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.
- 4. A proposta, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletrónica, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, podendo os concorrentes verificar as entidades certificadoras credenciadas junto do Gabinete Nacional de Segurança (no sítio <https://www.gns.gov.pt/trusted-lists.aspx>, na listagem “Trusted List”). As assinaturas deverão ser identificadas, de forma legível, com os nomes a quem pertencem e da qualidade em que são feitas.
 - 5. Quando o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
 - 6. Tratando-se de um agrupamento concorrente, os documentos apresentados em conjunto deverão ser assinados por representantes de todas as entidades do agrupamento, através das pessoas com poderes para obrigar, ou pelo representante comum de todas as entidades membros do agrupamento, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros.
 - 7. Na proposta, o concorrente deve indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;
 - b) As propostas devem mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
 - 8. Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, palavras riscadas ou entrelinhas não ressalvadas.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Modo e prazo para apresentação das propostas

- 1. As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica **acinGov**, acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>, até às **23h59m do 30.º dia**, a contar da data de envio do anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.
- 2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto nos números anteriores, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 62.º do CCP.

3. São consideradas nulas e de nenhum efeito quaisquer reservas ou condicionamentos feitos por um concorrente em quaisquer documentos que integram as propostas.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa apresentada, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, segundo o modelo de avaliação seguidamente detalhado:
- Preço – ponderação de 40 (quarenta) %;
 - Equipa – ponderação de 20 (vinte) %;
 - Proposta Técnica – ponderação de 40 (quarenta) %.

A fórmula de cálculo da classificação final da proposta é a seguinte:

$$\text{Classificação Final} = 40\% \cdot \text{Preço} + 20\% \cdot \text{Equipa} + 40\% \cdot \text{Proposta Técnica}$$

2. Preço:

A pontuação neste fator será dada pelo valor obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Preço} = (1 - (P_p - P_m) / P_b) \cdot 100$$

Em que:

P_p = Preço da proposta

$P_m = 50\% \cdot P_b$

P_b = Preço base

3. Equipa:

A pontuação neste fator será dada pelo valor obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Equipa} = 50\% \cdot (EEP_a + EEP_b + EEP_c + EEP_d) + 50\% \cdot (CEP_a + CEP_b + CEP_c)$$

Em que:

EEP = Experiência da equipa de projeto

CEP = Certificações da equipa de projeto

A Equipa será apreciada tendo por base a avaliação dos documentos apresentados na alínea f) do n.º 3 do art.º 8.º.

Subfactores – Equipa					
Subfactores – Nível 1		Subfactores – Nível 2		Indicadores	Pontuação
	EEP – Experiência da equipa de projeto	EEP _a	Média de anos de experiência técnica de todos membros da equipa alocados a 100% ao projeto	Inferior a 3 anos	0
				Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	12
				Igual ou superior a 5 anos	23
		EEP _b	Anos de experiência em gestão de projeto (gestor de projeto)	Inferior a 3 anos	0
				Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	21
				Igual ou superior a 5 anos	42
		EEP _c	Anos de experiência em liderança de equipa (chefe de equipa)	Inferior a 3 anos	0
				Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	15

Subfactores – Equipa					
Subfactores – Nível 1		Subfactores – Nível 2		Indicadores	Pontuação
		EEPd	Número de membros da equipa com experiência demonstrável na utilização de técnicas criptográficas	Igual ou superior a 5 anos	30
				Zero (Nenhum)	0
				Igual a um e inferior a 3	3
				Superior a 3	5
CEP – Certificações da equipa de projeto		CEPa	Número de membros da equipa com certificações em SGDBs código aberto e livres, relacional e não relacional	Zero (nenhum)	0
				Um	22
				Superior a um	43
		CEPb	Número de membros da equipa com outras certificações em metodologias ágeis	Zero (nenhum)	0
				Igual ou superior a um e inferior a 3	7
				Igual ou superior a 3	14
		CEPc	Número de membros da equipa com outras certificações em tecnologias ou metodologias descritas na solução proposta	Zero (nenhum)	0
				Igual ou superior a um e inferior a 3	22
				Igual ou superior a 3	43

4. Proposta Técnica:

A pontuação neste fator será dada pelo valor obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Proposta Técnica} = 50\% \times (\text{CTSa} + \text{CTSb} + \text{CTSc} + \text{CTSD} + \text{CTSe}) + 35\% \times (\text{EMFDa} + \text{EMFDb} + \text{EMFdc} + \text{EMFdd} + \text{EMFde} + \text{EMFdf}) + 15\% \times (\text{PPa})$$

Em que:

CTS = Características técnicas do sistema

EMFD = Estratégias, metodologias e ferramentas de desenvolvimento

PP = Plano de projeto

A Proposta Técnica (PT) será apreciada tendo por base a avaliação dos documentos apresentados na alínea d), e) e g) do n.º 3 do art.º 8.º e resultará da adequação da sua elaboração e do seu grau de detalhe.

Subfactores – Proposta Técnica				
Subfactores – Nível 1		Subfactores – Nível 2		Pontuação
CTS – Características técnicas do sistema	CTSa	Tecnologia de gestão de ligações à base de dados	Não apresenta a tecnologia de gestão de ligações à base de dados ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a tecnologia de gestão de ligações à base de dados e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	7
			Apresenta a tecnologia de gestão de ligações à base de dados e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	14

		Subfactores – Proposta Técnica		
Subfactores – Nível 1	Subfactores – Nível 2	Indicadores	Pontuação	
	CTSb	Estruturação de aplicação em camadas, e as respetivas tecnologias (<i>frameworks</i>) de suporte a adotar	Não apresenta a estruturação de aplicação em camadas e as respetivas tecnologias (<i>frameworks</i>) de suporte a adotar, ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a estruturação de aplicação em camadas, e as respetivas tecnologias (<i>frameworks</i>) de suporte a adotar e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	9
			Apresenta a estruturação de aplicação em camadas, e as respetivas tecnologias (<i>frameworks</i>) de suporte a adotar e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	18
	CTSc	Tecnologia de geração de código HTML	Não apresenta a tecnologia de geração de código HTML ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a tecnologia de geração de código HTML e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	12
			Apresenta a tecnologia de geração de código HTML e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	23
	CTScd	Tecnologia de disponibilização de <i>webservices</i>	Não apresenta a tecnologia de disponibilização de <i>webservices</i> ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a tecnologia de disponibilização de <i>webservices</i> e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	5
			Apresenta a tecnologia de disponibilização de <i>webservices</i> e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	11
	CTSe	Solução técnica para cumprimento dos requisitos não-funcionais	Não apresenta a solução técnica para cumprimento dos requisitos não-funcionais ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a solução técnica para cumprimento dos requisitos não-funcionais e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	17
			Apresenta a solução técnica para cumprimento dos requisitos não-funcionais e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e	34

		Subfactores – Proposta Técnica		
Subfactores – Nível 1	Subfactores – Nível 2	Indicadores		Pontuação
			esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	
EMFD – Estratégias, metodologias e ferramentas de desenvolvimento	EMFDa	Estratégia para <i>deploy</i> da aplicação	Não apresenta a estratégia para <i>deploy</i> da aplicação ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a estratégia para <i>deploy</i> da aplicação e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	5
			Apresenta a estratégia para <i>deploy</i> da aplicação e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	10
	EMFDb	Ferramenta de gestão de dependências	Não apresenta a ferramenta de gestão de dependências ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a ferramenta de gestão de dependências e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	7
			Apresenta a ferramenta de gestão de dependências e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	14
	EMFDC	Ferramenta de gestão de <i>builds</i>	Não apresenta a ferramenta de gestão de <i>builds</i> ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a ferramenta de gestão de <i>builds</i> e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	6
			Apresenta a ferramenta de gestão de <i>builds</i> e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	12
	EMFDd	Ferramenta de análise estática e gestão de qualidade de código	Não apresenta a ferramenta de análise estática e gestão de qualidade de código ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
			Apresenta a ferramenta de análise estática e gestão de qualidade de código e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	8
			Apresenta a ferramenta de análise estática e gestão de qualidade de código e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a	16

		Subfactores – Proposta Técnica			
Subfactores – Nível 1		Subfactores – Nível 2		Indicadores	Pontuação
		EMFDe	Ferramentas de execução de testes: unitários, de regressão e funcionais	solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	
				Não apresenta as ferramentas de execução de testes: unitários, de regressão e funcionais ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
				Apresenta as ferramentas de execução de testes: unitários, de regressão e funcionais e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	16
		EMFDf	Metodologia de gestão do ciclo de vida de desenvolvimento	Apresenta as ferramentas de execução de testes: unitários, de regressão e funcionais, e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	32
				Não apresenta a metodologia de gestão do ciclo de vida de desenvolvimento ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
				Apresenta a metodologia de gestão do ciclo de vida de desenvolvimento e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	8
				Apresenta a metodologia de gestão do ciclo de vida de desenvolvimento e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	16
PP – Plano de projeto	PPa	Plano de projeto preliminar		Não apresenta o plano de projeto preliminar de acordo com o planeamento proposto ou a abordagem é inadequada ou muito insuficiente;	0
				Apresenta o plano de projeto preliminar de acordo com o planeamento proposto e a abordagem é feita de forma suficiente, encontrando-se justificada de forma satisfatória;	50
				Apresenta o plano de projeto preliminar de acordo com o planeamento proposto e a abordagem é feita de forma plenamente justificada e esclarecedora, complementada com elementos e/ou informação muito detalhada, sendo a solução proposta adequada e abrangente ao problema em questão.	100

5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adjudicada aquela que apresentar a pontuação mais elevada para cada um dos fatores/subfatores seguintes, a aplicar sucessivamente, pela ordem apresentada, enquanto se verifique o empate:

- Fator Preço;
- Fator Proposta Técnica;
- Fator Equipa;

- d) Subfator CTS;
 - e) Subfator EMFD;
 - f) Subfator PP.
6. Caso o empate se mantenha, será realizado um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes moldes:
- a) Com o Relatório Final, o Júri notifica os concorrentes graduados em primeiro lugar com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração pelo Presidente do Júri, ou nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo;
 - d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem de extração efetuada;
 - e) Do sorteio realizado será lavrada uma ata, a qual será assinada pelos elementos do Júri do procedimento presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
 - f) Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

Artigo 12.º

Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 - a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso (cfr. Anexo II do CCP);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no art.º 83.º-A do CCP;
 - c) Certidão de Registo Comercial ou documento legalmente equivalente.
2. O adjudicatário deve apresentar através da plataforma indicada no artigo 2.º do presente Programa de Concurso, a reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior.
3. Tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos no n.º 1, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

4. Se o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos referidos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
5. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
6. No caso de deteção de irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário possui mais 3 dias, após notificação da deteção das referidas irregularidades, para supressão das mesmas.

Artigo 14.º

Caução

1. Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário terá que prestar uma caução no prazo de **dez dias úteis** a contar da data da notificação da adjudicação.
 - a) A garantia deverá ser prestada, através de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, respetivamente à ordem ou a favor de Instituto Politécnico do Porto.
 - b) O valor da caução é de **5%** do preço contratual, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 89.º do CCP, devendo para o efeito ser utilizado o modelo constante do Anexo IV ou V ao presente programa do concurso.
2. Em alternativa à prestação da caução, poderá o adjudicatário, no prazo referido no n.º 1, apresentar um seguro da execução do contrato a celebrar, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, nos termos do n.º 4 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 15.º

Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo.

Artigo 16.º

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de **120 dias** a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 17.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissa no presente Programa de Procedimento e se não mostrar incompatível com o Clausulado e especificidades do mesmo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do Programa do Concurso)

Modelo de Declaração – Anexo II do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 3 do art.º 8.º do Programa do Concurso)

Modelo de proposta

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(1) (firma, número de identificação fiscal, matrícula na conservatória e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), propõe-se a executar todos os serviços que lhe vierem a ser adjudicados, no âmbito do concurso público para “.....”, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... Euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos.

O preço contratual proposto não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incorporados todos os valores relativos a suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e aceites pela entidade adjudicante, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

... (local), ... (data),

... [assinatura (2)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

(a que se refere a alínea g) do n.º 3 do art.º 8.º do Programa do Concurso)

Quadro Resumo de Cumprimento de Requisitos Funcionais

Indicar para cada requisito se este será cumprido ou não. Pelo facto de todos os requisitos funcionais serem obrigatórios apenas serão aceites os valores Sim e Não, sendo que o Não implicará a exclusão deste processo concursal.

ID	Funcionalidade	Cumpre?
Gestão da Plataforma #1000		
[FUN#1000]	Gestão de Administradores	
[FUN#1001]	Gestão de Embaixadores	
[FUN#1002]	Gestão de Instituições	
[FUN#1003]	Gestão de Administrador de Instituição	
[FUN#1004]	Gestão de níveis de operação	
[FUN#1005]	Gestão de Dashboard	
[FUN#1006]	Gerir tipos de instituições	
[FUN#1007]	Envio de notificações	
[FUN#1008]	Informações gerais	
Gestão de Utilizadores #1500		
[FUN#1500]	Gestão de utilizador	
[FUN#1501]	Promoção de Utilizador a Administrador da Instituição	
[FUN#1502]	Gestão de permissões de utilizadores	
[FUN#1503]	Perfis de utilizador	
[FUN#1504]	Autenticação do utilizador	
[FUN#1505]	Enviar notificação.	
[FUN#1506]	Redefinição de palavra-chave de acesso	
[FUN#1507]	Visualização de notificações	
Gestão de Embaixadores #2000		
[FUN#2000]	Configuração de regiões geográficas.	
[FUN#2001]	Configuração dos tópicos de especialização.	
[FUN#2002]	Redefinição de palavra-chave de acesso	
[FUN#2003]	Visualização de notificações	
Gestão de Submissão de Documentos #2500		
[FUN#2500]	Configuração de tipos de documentos	
[FUN#2501]	Visualizar submissões.	
[FUN#2502]	Configuração da meta-informação de cada submissão.	
Gestão de Relatórios #3000		
[FUN#3000]	Visualizar relatórios	
[FUN#3001]	Descarregar relatórios	
[FUN#3002]	Configuração da meta-informação de cada relatório.	
Gestão de Procedimento Concursal para Embaixadores #3500		
[FUN#3500]	Criação de procedimento concursal	
[FUN#3501]	Criação de Formulário	
[FUN#3502]	Abertura de candidaturas	
[FUN#3503]	Submissão de candidaturas	
[FUN#3504]	Gestão de candidaturas	
[FUN#3505]	Envio de notificação	
[FUN#3506]	Configuração de workflow	
[FUN#3507]	Definição do júri.	
[FUN#3508]	Consultar estado de candidatura	
Gestão de Entidades Externas #4000		
[FUN#4000]	Criação de formulário de contacto.	
[FUN#4001]	Configuração de workflow	

[FUN#4002]	Submissão de contacto	
[FUN#4003]	Gestão de entidades externas	
[FUN#4004]	Listagem	
[FUN#4005]	Envio de notificação	
Gestão de Agenda #4500		
[FUN#4500]	Visualização de eventos.	
[FUN#4501]	Exportação de eventos.	
Gestão de Eventos #5000		
[FUN#5000]	Gerir eventos	
[FUN#5001]	Partilhar Eventos	
[FUN#5002]	Recomendação de partilha	
[FUN#5003]	Associação de plataforma de videoconferência a evento	
[FUN#5004]	Consulta de Eventos	
[FUN#5005]	Anexar documentos a eventos.	
[FUN#5006]	Conclusão de eventos com relatório.	
[FUN#5007]	Associar entidades a evento.	
[FUN#5008]	Criação de eventos derivados.	
[FUN#5009]	Envio de notificações.	
[FUN#5010]	Configuração de notificações.	
[FUN#5011]	Classificação de eventos.	
[FUN#5012]	Exportação de eventos.	
[FUN#5013]	Configuração de características dos anexos.	
Gestão de Dashboard #5500		
[FUN#5500]	Gestão de Dashboard	
Gestão de Estatísticas #6000		
[FUN#6000]	Visualização de Estatísticas	
[FUN#6001]	Exportação de estatísticas	
Exportação de Informação #6500		
[FUN#6500]	Exportação de informação	
Gestão de Notificações #7000		
[FUN#7000]	Notificação de utilizadores	
[FUN#7001]	Visualização de notificações	

ANEXO IV

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º do Programa do Concurso)

Modelo de Guia de Depósito para Garantia das Obrigações do Adjudicatário

(n.º 2 do art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos)

A FAVOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

€_____

Vai _____ (*identificação completa do Adjudicatário*), com sede em _____ (*endereço*), depositar na Conta-Cauções do **Instituto Politécnico do Porto**, com o **IBAN PT50.0035.0103.00036450030.83**, da Caixa Geral de Depósitos, a quantia de _____ (*extenso*) em dinheiro/representada por títulos (1), como caução exigida no âmbito do _____ (*identificar o procedimento*), relativo à adjudicação correspondente a _____ (2), nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do Instituto Politécnico do Porto, com sede na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

_____, ____/____/____

Assinatura(s) _____

(1) Eliminar o que não interessar.

(2) Indicar o objeto da adjudicação (Ex.: Contrato de ...locação de .../ fornecimento de .../ prestação de serviços .../ empreitada de ...).

ANEXO V

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º do Programa do Concurso)

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-caução para Garantia das Obrigações do Adjudicatário
(n.º 2 do art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia bancária n.º _____ ou Seguro-caução – Apólice n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*identificação completa do adjudicatário*), vem o(a) _____ (*identificação completa da instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*identificação completa da entidade beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (1), até ao montante de €_____ (*numerário*) _____ (*extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificar o procedimento*), relativo à adjudicação correspondente a _____ (2), nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs _____ (3) do art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ____% (4) do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (5) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____, ____/____/____

Assinatura(s) _____

- (1) Eliminar o que não interessar.
- (2) Indicar o objeto da adjudicação (Ex.: Contrato de ...locação de .../ fornecimento de .../ prestação de serviços .../ empreitada de ...).
- (3) Tratando-se de "garantia bancária", devem indicar-se os n.ºs 6 e 8 (do art.º 90.º);
Tratando-se de "seguro-caução", devem indicar-se os n.ºs 7 e 8 (do art.º 90.º).
- (4) O valor da caução será de 5% do preço contratual, exceto se o valor da proposta adjudicada for considerada com "preço anormalmente baixo", situação em que o valor da caução é de 10% do preço contratual – *Vide* n.ºs 1 e 2 do art.º 89.º.
- (5) Eliminar o que não interessar.